

QUARTO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a OSC **Associação Escola Creche São Francisco de Assis, Com CNPJ de nº 03.887.815/0001-22, Localizada na Rua Dona Josefina, 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP. 75.709-160. Catalão - Goiás**, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sr. **VALDECIR DE OLIVEIRA NANTES MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 84.6619 SSP MS, e CPF sob o nº 831.173.771-15, residente e domiciliado na nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019 e Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o quarto termo aditivo do termo de fomento nº 02/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo, a alteração do prazo da vigência, e cronograma de desembolso conforme ofício e Plano de Aplicação apresentados pela OSC.

1.1 DO PRAZO: Adita-se o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Termo de Fomento 02/2023, para 31/12/2025.

1.2 – Cronograma de desembolso:

A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, à Entidade “Associação Escola Creche São Francisco de Assis” até o valor de **R\$1.092.025,00** (um milhão, noventa e noventa e dois mil e vinte e cinco reais), conforme o cronograma abaixo:

CONCEDENTE

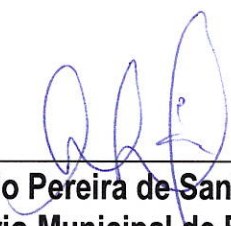
PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril	5ª - maio	6ª - junho
Valor(R\$)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	91.000,00	190.000,00
PARCELA	7ª - julho	8ª - agosto	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	40.000,00	95.000,00	97.000,00	140.000,00	69.025,00	10.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

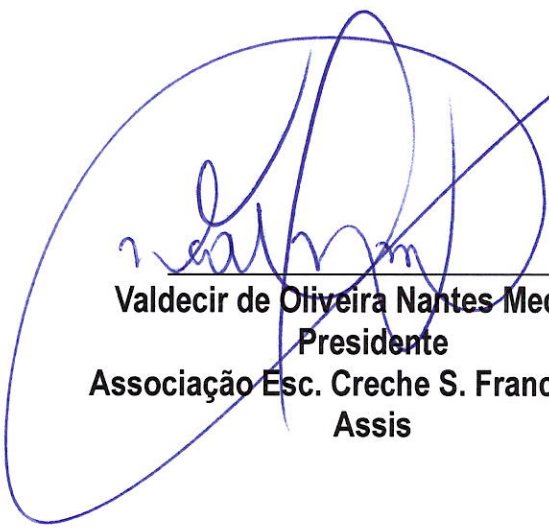
As demais cláusulas do Termo de Fomento 02/2023 termos aditivos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 05 de dezembro de 2024.



Leonardo Pereira de Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação-FME



Valdecir de Oliveira Nantes Medeiros
Presidente
Associação Esc. Creche S. Francisco de
Assis

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - _____
CPF. - _____

Segunda Testemunha - _____
CPF. - _____